

de 03 de dezembro de 1981



Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação orçamentária vigente e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar na importância de CR\$91.227,00 (Noventa e um mil duzentos e vinte e sete cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária vigente:

3. Orgão: FINANÇAS
3.1 Unidade Orçamentária: TRIBUTAÇÃO
03080302.05 - Serviços de Tributação
3111 - Pessoal Civil. CR\$ 91.227,00

Artigo 2º.- O valor do presente crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

4. Orgão: EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1 Unidade Orçamentária: ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421882 - 08- Manut.do Ensino Regular
3111 - Pessoal Civil. CR\$ 91.227,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pereiras, 03 de dezembro de 1981.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



MARIO AUGUSTO
Secretário